PROJETO DE LEI Nº 146, de 26 de novembro 2024.

*““Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Ida Rosa Pilan Dell’Omo**”, o CEI – Centro de Educação Infantil, localizado na Estrada Alcides Soares, nº 160, no Distrito de Vitoriana.

Art. 2º Fica revogada a Lei 3.999, de 14 de março de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***

Prefeito Municipal

**J U S T I F I C A T I V A**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

 Com a presente Proposição pretende o Executivo denominar de CEI – Centro de Educação Infantil lda Rosa Pilan Dell’Omo, a Creche Municipal do Distrito de Vitoriana lda Rosa Pilan Dell’Omo, localizada na Estrada Alcides Soares, nº 160.

 Pelo exposto, aguardo confiante a aprovação do projeto anexo.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

 O presente projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para denominar de CEI – Centro de Educação Infantil lda Rosa Pilan Dell’Omo, a Creche Municipal do Distrito de Vitoriana lda Rosa Pilan Dell’Omo, denominada pela Lei nº 3.999, de 14 de março de 2000.

 A denominação de creche pressupõe o atendimento a crianças de 0-3 anos, conforme LDB. Mesmo com essa denominação, a escola atende a idade obrigatória, crianças de 4-5 anos. Portanto, precisa deixar de ser Creche Municipal e ser denominada como Centro de Educação Infantil.

Diante do exposto, requeiro o encaminhamento da proposta para a Câmara Municipal de Botucatu.

***José Gustavo Celestino de Campos***

 Secretário Municipal de Educação